



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 16/2020/PROGRAD.**

**(Retificado em 30/10/2020)**

**PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL NÃO PRESENCIAL DE EXCEDENTES DA LISTA DE ESPERA  
QUE PASSARAM PARA A CONDIÇÃO DE APROVADOS**

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, esta convocação para realização da Pré-Matrícula Institucional de Excedentes da Lista de Espera do Processo Seletivo SISU/UFS 2020 que passaram para a condição de Aprovados, obedecendo-se, no que couber, ao disposto no Edital Nº 07/2020/Prograd publicado em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) no dia 12/02/2020.

**DOS CONVOCADOS**

1. Estão sendo convocados os candidatos que passaram da condição de excedentes para aprovados na **1ª e na 2ª Relação de Candidatos que Passaram da Condição de Suplentes ou Excedentes para Aprovados**, publicadas em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) nos dias 14 de março e 4 de abril de 2020; seus nomes constam no Anexo I.

**DOS DOCUMENTOS**

2. Todos os candidatos deverão apresentar a Solicitação de Pré-Matrícula Não Presencial (Anexo II) e os documentos relacionados no Anexo III.
3. Os candidatos que estão ingressando pelas Demandas L1 e L2 deverão apresentar também a documentação para comprovação da renda per capita familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo (Anexo IV).
  - 3.1. Observe-se que o Anexo IV faz referência a modelos de documentos que se encontram no [Edital Nº 53/2019/Prograd \(Retificado\)](#), publicado em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br), no dia 20/12/2019.

**DOS PROCEDIMENTOS**

4. Todos os procedimentos desta Solicitação de Pré-Matrícula Institucional seguem, no que couber, o que está estabelecido no [Edital Nº 53/2019/Prograd \(Retificado\)](#) e no [Edital Nº 07/2020/Prograd](#) publicados em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br), nos dias 20/12/2019 e 12/02/2020.
5. A Solicitação de Pré-Matrícula Institucional, seguida dos documentos necessários e dispostos na ORDEM ESTRITA em que aparecem nos Anexos III e IV deste edital, deverá ser enviada EM ARQUIVO PDF ÚNICO para [protocoloufs@gmail.com](mailto:protocoloufs@gmail.com) para abertura de processo administrativo **até o dia 05/08/2020**.
  - 5.1. Aqueles que não abrirem o processo **até o dia 05/08/2020** serão considerados desistentes, sendo chamados outros candidatos para ocuparem as vagas.
6. É obrigação do candidato acompanhar o andamento do processo em [www.sipac.ufs.br](http://www.sipac.ufs.br), observando, sempre, os despachos dados e atendendo às solicitações que por ventura surgirem.
7. **Em 14/08/2020**, será publicada em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br) a relação dos candidatos com o resultado das solicitações da Pré-Matrícula Institucional.
  - 7.1. Ao resultado publicado **em 14/08/2020**, cabe recurso **até o dia 18/08/2020** dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis para questões relativas à comprovação de renda e à Pró-Reitoria de Graduação nos demais casos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 16/2020/PROGRAD.**

**(Retificado em 30/10/2020)**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, ressaltando o acompanhamento do andamento do processo referido no item 6.
9. Caso haja necessidade, serão divulgadas novas relações de Suplentes e Excedentes Convocados para Ocupar Vagas de Desistentes em [www.sisu.ufs.br](http://www.sisu.ufs.br).
10. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 29 de julho de 2020.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 16/2020/PROGRAD.**

**(Retificado em 30/10/2020)**

**ANEXO I**

**SISU/MEC 2020.1 - CANDIDATOS QUE PASSARAM DA CONDIÇÃO DE EXCEDENTES PARA APROVADOS**

NOME	IDENTIDADE	CURSO	CAMPUS	DEM.	MÉDIA	EST
BRUNA LORENA DE JESUS BARROS	34464484	ADMINISTRAÇÃO BAC (VESP)	SÃO CRIST.	L5	528,05	SE
DENISON ANDRADE MENEZES	1659368944	ENGENHARIA AGRONÔMICA (MAT)	SÃO CRIST.	L2	523,71	BA
ELISAMA DANIELLA GOMES FERREIRA	003217272	MEDICINA (INTEGRAL)	ARACAJU	L2	717,67	RN
FLAVIO HENRIQUE SANTOS NASCIMENTO	32450109	ARQU. E URBAN. (INT)	LARANJEIRAS	L5	558,11	SE
JORGEVAL JOSE DOS SANTOS JUNIOR	35478543	NUTRICAÇÃO - BAC (INTEGRAL)	SÃO CRIST.	L5	556,46	SE
NAYARA SANTOS GOIS DA SILVA	34031316	FONOAUDIOLOGIA - BAC (MAT)	ARACAJU	L2	592,60	SE
SAMILE REIS DOS SANTOS	25881507	PEDAGOGIA - LIC (NOTURNO)	ITABAIANA	L1	551,27	SE
TARSIO SANTOS BOMFIM	37568574	ENGENHARIA DE PESCA (VESP)	SÃO CRIST.	L1	500,80	SE

**DEMANDAS**

- **L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- **L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L5** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 16/2020/PROGRAD.

(Retificado em 30/10/2020)

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA NÃO PRESENCIAL

Solicito pré-matrícula para ingresso na UFS em 2020, no curso para o qual eu fui selecionado(a) no processo seletivo.

**DADOS DO CANDIDATO: PREENCHA OS CAMPOS A SEGUIR.**

CPF:	Tel. fixo: ( )	Celular: ( )
Nome:		
CEP:	Endereço:	
Nº:	Bairro:	Complemento:
Estado:	Cidade:	
Escola de conclusão do Ensino Médio:		
Ano de conclusão:	Rede de ensino:	<input type="checkbox"/> PRIVADA <input type="checkbox"/> PÚBLICA
Cor ou raça:	<input type="checkbox"/> AMARELA	<input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> PRETA
<b>CURSO:</b>		
<b>CAMPUS:</b>	<input type="checkbox"/> SÃO CRISTÓVÃO	<input type="checkbox"/> ARACAJU <input type="checkbox"/> LARANJEIRAS <input type="checkbox"/> ITABAIANA

Declaro que **assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas**, especialmente a veracidade e autenticidade das cópias de documentos apresentadas neste processo administrativo.

Estou ciente de que **todos os documentos originais devem ficar em minha posse e podem ser requeridos a qualquer tempo pela Pró-Reitoria de Graduação**, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade e fidelidade das informações.

**Declaro, por fim, que, em conformidade com a Lei nº 12.089/2009, no primeiro dia letivo do meu ingresso na UFS, não estarei matriculado(a) em outro curso de Graduação desta ou de qualquer outra instituição pública de Ensino Superior. Em** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2020.

Assinatura do Candidato

(Igual à do documento de identidade apresentado)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 16/2020/PROGRAD.**

**(Retificado em 30/10/2020)**

**ANEXO III**

**DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS QUE TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR**

**ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- DEVEM SER ENVIADAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, DEVIDAMENTE PRESERVADAS, SEM CORTES OU RASURAS EM FOTO OU EM TEXTO QUE PREJUDIQUEM SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E LEITURA
  - Todas as cópias apresentadas deverão ser legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, em papel tamanho A4 e sem rasuras.
- 1) Fotografia (5x7) recente, com fundo branco;
  - 2) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial que contenha o número do RG;
  - 3) CPF;
  - 4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - 5) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
  - 6) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);
  - 7) Comprovação de regularidade da situação militar (sexo masculino).

Anexar a documentação acima, na ordem apresentada, à Solicitação de Matrícula Institucional do Anexo II e, se for o caso, anexar também a documentação relativa à comprovação de renda e enviar, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para [protocoloufs@gmail.com](mailto:protocoloufs@gmail.com), até o dia 05 de agosto de 2020.

É obrigação do candidato acompanhar o andamento do processo em [www.sipac.ufs.br](http://www.sipac.ufs.br), observando, sempre, os despachos dados e atendendo às solicitações que por ventura surgirem.

Guarde as fontes dos documentos digitalizados, pois elas poderão ser requeridas, a qualquer momento, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade dos documentos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 16/2020/PROGRAD.**

**(Retificado em 30/10/2020)**

**ANEXO IV**

**DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE RENDA DA FAMÍLIA – COTAS DE BAIXA RENDA**

Declaração de composição familiar (Anexo III - <a href="#">Edital 53/2019/PROGRAD retificado</a> )
Cópia do RG e CPF de cada um dos membros da família, inclusive mais uma cópia do candidato, ou em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento
Comprovante de residência. Ex: água, energia, condomínio (se houver).
Benefício social governamental (Bolsa Família, Bolsa Estiagem, garantia Safra, Seguro Defeso, etc.) - comprovante de saque nominal atualizado fornecido por agência bancária.
Carteira de trabalho do candidato e de todos os membros da família que possuam.
<b><u>COMPROVANTES DE RENDA BRUTA</u></b> DO CANDIDATO E DE CADA UM DOS MEMBROS DE SUA FAMÍLIA QUE POSSUEM RENDA, DE ACORDO COM AS OPÇÕES A SEGUIR:
<b>1.1 Se trabalhadores assalariados</b>
Cópia da carteira de trabalho profissional (CTPS) atualizada – contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que consta o registro do empregador do último contrato de trabalho, e as páginas de atualização do salário; <b>E</b>
Cópia do contrato de prestação vigente; <b>OU</b>
Cópia dos Contracheques ou cópia dos recibos de pagamento de autônomo dos 3 (três) meses consecutivos percebidos anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Pré- matrícula; <b>OU</b>
Declaração emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal de, no mínimo 3 (três) meses consecutivos, percebidos anteriores a data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula;
<b><u>Documentação complementar:</u></b>
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <b>OU</b>
CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; <b>OU</b>
Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; <b>OU</b>
Cópia dos Extratos bancários referentes aos 3 (três) meses consecutivos anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula.
<b>1.2 Se trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 16/2020/PROGRAD.**

**(Retificado em 30/10/2020)**

Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelo constante no <b>Anexo IV-A (membro da família)</b> ou <b>IV-B (candidato)</b> <a href="#">Edital 53/2019/PROGRAD retificado</a> ; <b>E</b>
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <b>OU</b>
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; <b>OU</b>
Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
<b>1.3 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:</b>
Declaração informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme <b>Anexos V-A (membro da família)</b> ou <b>V-B (candidato)</b> <a href="#">Edital 53/2019/PROGRAD retificado</a> ; <b>E</b>
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <b>OU</b>
Extratos bancários dos últimos três meses; <b>OU</b>
Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
<b>1.4 Candidato ou membro da família cuja pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros compõem a renda mensal</b>
Declaração assinada pelo candidato ou por 1 (um) dos genitores (no caso do candidato ser menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxílio recebido, conforme <b>Anexo VI-A (membro da família)</b> ou <b>VI-B (candidato)</b> <a href="#">Edital 53/2019/PROGRAD retificado</a> .
<b>1.5 Candidato ou membro da família que seja estudante maior 18 anos ou desempregado:</b>
Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado de trabalho e como se tem mantido, conforme <b>Anexo VII-A (membro da família)</b> ou <b>VII-B (candidato)</b> <a href="#">Edital 53/2019/PROGRAD retificado</a> <b>E</b>
Rescisão do contrato; <b>OU</b>
Comprovante de seguro-desemprego.
<b>1.6 Se aposentados e/ou pensionistas:</b>
Extrato dos últimos 3 meses do pagamento de benefício fornecido pelo INSS; <b>E</b>
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <b>OU</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 16/2020/PROGRAD.**

**(Retificado em 30/10/2020)**

Histórico de pagamentos efetuados pelo INSS, fornecido por agência bancária;
<b>1.7 Se produtores rurais:</b>
Imposto sobre a propriedade territorial rural- ITR <b>E</b>
Declaração de autônomo, <b>E</b>
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <b>OU</b>
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; <b>OU</b>
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; <b>OU</b>
Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; <b>OU</b>
Notas fiscais de vendas.